



**LEI Nº 4.092, DE 16 DE AGOSTO DE 2007.**

**Denomina "José Assunção" a feira que  
específica.**

A Câmara Municipal de Itabira, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "José Assunção" a Feira de Artes e Artesanato realizada periodicamente na Praça Dr. Acrísio de Alvarenga, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 16 de agosto de 2007.

*159º Ano da Emancipação Política do Município  
"Ano Municipal Maestro Silvério Faustino"*

  
**JOÃO IZAEL QUERINO COELHO  
PREFEITO MUNICIPAL**

  
**CÂNDIDA IZABEL DE CAMPOS MORAES  
CHEFE DE GABINETE**

# **Diário de Itabira**

terça-feira 28 de agosto de 2007

## **LEI Nº 4.092, DE 16 DE AGOSTO DE 2007.**

Denomina "José Assunção" a feira que especifica.

A Câmara Municipal de Itabira, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "José Assunção" a Feira de Artes e Artesanato realizada periodicamente na Praça Dr. Acrísio de Alvarenga, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 16 de agosto de 2007.

159º Ano da Emancipação Política do Município

"Ano Municipal Maestro Silvério Faustino"

(a) João Izael Querino Coelho  
Prefeito Municipal

(a) Cândida Izabel de Campos  
Moraes

Chefe de Gabinete



# Assinaturas



---



---



---



---